PROJETO DE LEI Nº 1.232, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para criação de dotação na LOA/2021 a fim de adquirir imovel para sediar o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS	98.9
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		90/10
Unidade 11		Secretaria Municipal de Saúde		94/19/2621
Função	10	Saúde		004551
Subfunção 122		Administração Geral		
Programa 0002		Saúde Preventiva e Humanizada	-	
Ação /Projeto	1722	Aquisição/Desapropriação de Imóveis) (M. 19)
Elemento de Despesa	449061.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.000.000,00	CHAN MACCAL PAPA MARKE S
Fonte de Recurso	1023000	SAÚDE GERAL	1	明祖汉氏

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
11	Secretaria Municipal de Saúde	_
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	02 11 10	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE 11 Secretaria Municipal de Saúde 10 Saúde

Prefeitura Municipal de **Pouso Alegre**

Programa 0003		Saúde Tratada com Humanidade		
Ação /Projeto	1581	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
Elemento de Despesa	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
Fonte de Recurso	1023000	Saúde Geral		

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária Anual/2021.

Características da ação: FIN	ALÍSTICA				
Cód: 1722– Aquisição/De: Imóveis	sapropriação de				
[x] Projeto		[x] Nova	[] Contínua	Início previsto: 15/09/2021	
[] Atividade		[] Em andamento	[x] Temporária		
[] Operação Especial				Término previsto: 31/12/2021	
Custo e meta física da ação	por exercício fina	nceiro			
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	
Unidade Medida	p/ 2018	p/ 2019	p/ 2020	p/ 2021	
	0,00	0,00	0,00	R\$1.000.000,00	

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES Rrefeito Municipat

Ricardo Henrique Sobreiro

Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei nº 1.232/2021 que "Autoriza abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

O Projeto de Lei que ora apresentamos, a esta Egrégia Câmara, tem por objetivo criar dotações orçamentárias para que a Secretaria Municipal de Saúde possa adquirir um imóvel e sediar o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

O CTA é referência no tratamento e exames das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). O Centro realiza testagem rápida para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C. Além disso, o CTA disponibiliza atendimentos clínico, psicológico e social aos pacientes com ISTs. Há também o atendimento especializado, por médico infectologista para HIV e hepatites virais, bem como a distribuição de medicamentos específicos ao tratamento de HIV e sífilis.

Ante o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente propositura.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2021.

Rafael Tadeu Simões Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE



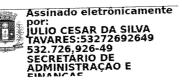
Prestação de Contas Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I Vínculo: 1023000 Período: Setembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro , em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1023000 - SAÚDE GERAL

Impacto	2021	2022	2023
•	5,644,729,07	5.644.729,07	5.644.729,07
Ativo Financeiro Inicial (I)	(165.382,57)	(165.382,57)	(165.382,57)
Passivo Financeiro Inicial (II)	5,810,111,64	5.810.111,64	5.810.111,64
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)			
Resultado Aumentativo (Acumulado)	98.116.223,01	98.116.223,01	98.116.223,01
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	98.099.042,56	98.099.042,56	98.099.042,56
	54.622.926,60	54.622.926,60	54.622.926,60
Receita (V)	43.476.115,96	43.476.115,96	43.476.115,96
Interferências Ativas (VI) Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	17.180,45	17.180,45	17.180,45
	17.180,45	17.180,45	17.180,45
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)			
Resultado Diminutivo	52.246.133,67	52.246.133,67	52.246.133,67
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	50.522.689,85	50.522.689,85	50.522.689,8
	49.783.579,50	49.783.579,50	49.783.579,50
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	739.110,35	739,110,35	739.110,3
Interferências Passivas (XI)	1.723.443,82	1.723.443,82	1.723.443,8
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	1.723.443,82	1.723.443,82	1.723.443,8
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)			
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,0
	47.576.352,71	47.576.352,71	47.576.352,7
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	51.680.200,98	51.680.200,98	51.680.200,9
Situação Fnanceira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)			
Demonstrativo do Impacto	1.000.000,00	0,00	0,0
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,0
Loures de combensadas			
- W. J. O	47.576.352,71	47.576.352,71	47.576.352,7
Resultado Orçamentário Final Reprojetado	51.680.200,98	51.680.200,98	51.680.200,9
Resultado Financeiro Final Reprojetado			

Conclusão Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000





JUSTIFICATIVA

Justifica-se o Projeto de Lei destinado a autorizar a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO — CTA, haja vista tratar-se de imóvel dentro das especificações técnicas necessárias para o bom funcionamento do equipamento de saúde mencionado, como: dimensão aproximada a 300,00 m² de terreno e 200,00 m² de área construída, com bom espaço de circulação, sala destinada a recepção, salas destinadas a atendimento reservado de pacientes, depósito de materiais, cozinha para funcionários, banheiro para público e privativo, área de serviço e técnica, vaga de garagem coberta, devendo estar bem localizado, de fácil acesso e em área central no município de Pouso Alegre/MG, contendo acessibilidade e preferencialmente próximo a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Silvia Regina Pereirà da Silva Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE



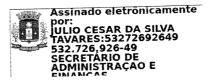
Prestação de Contas Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I Vínculo: 1023000 Período: Setembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro , em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1023000 - SAÚDE GERAL

Levisor de la companya del companya dela companya de la companya d	2021	2022	2023
Impacto	5.644,729,07	5.644.729,07	5.644.729,07
Ativo Financeiro Inicial (I)	(165.382,57)	(165.382,57)	(165.382,57)
Passivo Financeiro Inicial (II)	5.810.111,64	5.810.111,64	5.810.111,64
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	0.01011		
The state of Assembled Communication	98.116.223,01	98.116.223,01	98.116.223,01
Resultado Aumentativo (Acumulado)	98.099.042,56	98.099.042,56	98.099.042,56
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	54.622.926.60	54.622.926,60	54.622.926,60
Receita (V)	43.476.115,96	43,476,115,96	43.476.115,96
Interferências Ativas (VI)	17,180,45	17.180,45	17.180,45
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	17.180,45	17.180,45	17.180,45
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)			
Resultado Diminutivo	52.246.133,67	52.246.133,67	52.246.133,67
	50,522,689,85	50.522.689,85	50.522.689,8
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	49.783.579,50	49.783.579,50	49.783.579,50
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	739.110,35	739.110,35	739.110,3
Interferências Passivas (XI)	1.723.443,82	1.723.443,82	1.723.443,8
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	1,723.443,82	1.723.443,82	1.723.443,8
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)			
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,0
	47.576.352,71	47.576.352,71	47.576.352,7
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	51.680.200,98	51.680.200,98	51.680.200,9
Situação Fnanceira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)			
D	1.000.000,00	0,00	0,0
Demonstrativo do Impacto	0,00	0,00	0,0
Fontes de Compensação			
	47.576.352,71	47.576.352,71	47.576.352,7
Resultado Orçamentário Final Reprojetado	51,680,200,98	51.680.200,98	51.680.200,9
Resultado Financeiro Final Reprojetado			

Conclusão Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000





DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA.

Declaro, para os fins da abertura de licitação em epígrafe, que a presente contratação em comento é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre, 18 de Outubro 2021.

Silvia Regina Pereira da Silva Secretária Municipal de Saúde